REGISTRO
FLS 105 DO LIVRO Nº 11
Aç. 21 / 12 / 00
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1242/00, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre autorização para ceder sob o regime de concessão de uso, bem público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob o regime de concessão de uso gratuito, à Associação Arraial dos Amigos, o bem público a seguir identificado, pertencente à Prefeitura Municipal de Caçu:

a) um veículo, placa KDS-6083, chassi nº KNHTP7352V6352312, tipo Passageiro/Microonib, marca IMP/KIA BESTA EST, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cap/pot/cil 012p/0065cv, categoria oficial, cor predominante verde.

§ 1º - A concessão será formalizada por termo, com observância das normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94, no que se refere à licitação, dispensa ou inexigibilidade.

§ 2º - As condições da concessão deverão ser expressas no termo, inclusive quanto à finalidade, prazo máximo até quatro (4) anos e a retomada do veículo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de dezembro de 2000.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração